



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

PROJETO DE LEI Nº 9.991, DE 2018

Altera o artigo 142 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

EMENDA ADOTADA Nº 01

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 142 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142. Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores dezoito anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual.

.....(NR). "

Sala da Comissão, 23 de agosto de 2023

Deputado **FERNANDO RODOLFO**
Presidente

